

## AS OBRIGAÇÕES CONTÁBEIS DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS DE CAPITAL ABERTO BRASILEIRAS

Sandrine Mosara Brocker Konrath<sup>1</sup>

Sebastião Zeno da Silva<sup>2</sup>

### RESUMO

Este artigo tem por objetivo específico analisar o grau de conhecimento dos profissionais que atuam nas empresas de grande porte a partir da pergunta: Quais são as obrigações contábeis das sociedades anônimas brasileiras? A pesquisa é quali-quantibibliográfica, e a técnica de coleta de dados usada na abordagem das questões do problema do presente estudo foi o envio de questões, por correio eletrônico - e-mail, para 12 (doze) contadores de empresas de sociedade anônima S.A e para 20 (vinte) contadores de escritórios contábeis da região da grande Porto Alegre e da região das Hortênsias. Os resultados demonstram que são de suma importância as demonstrações contábeis e o entendimento das leis no dia a dia das empresas de grande porte para que sejam analisados os dados dos resultados com mais transparência e eficiência por seus operadores, com isso se realiza um ótimo planejamento, melhor controle para suas negociações futuras, e as suas decisões são tomadas com mais segurança e eficiência.

**Palavras- Chave: Contábeis. Demonstrações. Sociedades Anônimas.**

### ABSTRACT

This article has for specific objective to analyse the degree of knowledge of the professionals working in large companies as from the question: What are the accounting obligations of Brazilian stock companies? The inquiry is quali-quantibibliographic, and the technique of data collection used in the approach of the present study problem questions was the sending of questions, by electronic mail - e-mail, for 12 (twelve) accountants of stock company S.A. enterprises and for 20 (twenty) accountants of accounting offices of the region of great Porto Alegre and Hortênsias region. The results demonstrate that is of great importance the accounting demonstrations and the understanding of the laws on day by day at large companies

---

<sup>1</sup> Acadêmica do Curso de Ciências Contábeis das Faculdade Integradas de Taquara – Faccat. E-mail mbrocker983@gmail.com.

<sup>2</sup> Professor do Curso de Ciências Contábeis e Administração das Faculdades Integradas de Taquara – Faccat professor

so that the data of the results are analysed with more transparency and efficiency by its operators, with that a better control and best projection is made for its future negotiations, and its decisions is taken with more security and efficiency.

Keywords: Accounting. Demonstrations. Stock companies.

## 1. Introdução

Tendo em vista a abertura do mercado e a grande competição das organizações no cenário nacional e internacional, é de fundamental importância que as empresas busquem captar recursos com menor custo financeiro.

Com base nesta realidade, uma excelente alternativa é captar recursos na bolsa de valores, comercializando suas ações. Para que isso aconteça, as empresas enfrentam os processos de abertura de capital. É obrigatório atender às exigências em relação às demonstrações contábeis determinadas pelos órgãos competentes.

As demonstrações contábeis contêm ferramentas muito importantes para o melhor desenvolvimento das empresas, que são fundamentadas pelas leis 6.404/76 e 11.638/07, que estabelecem as normas e obrigatoriedades das empresas. Em 7 de dezembro de 1976 foi criada a CVM (Comissão de Valores Mobiliários), que é uma entidade vinculada ao Ministério da Fazenda, com característica jurídica, tendo por finalidade exclusiva regulamentar e desenvolver o mercado de capitais conforme a Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que disciplina o mercado de valores mobiliários de acordo com art. 26, que diz que somente empresas de auditoria contábil ou auditores contábeis independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários poderão auditar as demonstrações contábeis de companhias abertas.

A contabilidade é um instrumento fundamental que auxilia tanto as pessoas jurídicas quanto as pessoas físicas, pois é nela que se consegue controlar os valores do seu ativo, passivo, receita, despesa, custo, rentabilidade e a lucratividade dos negócios das empresas. É possível controlar a produtividade da mão de obra, desta forma os empresários têm a visualização dos seus resultados com mais clareza e transparência, podendo realizar um ótimo planejamento, melhor controle para suas negociações futuras e tomar suas decisões com mais segurança e eficiência.

Segundo Santos, Schmidt (2006 p. 17), a contabilidade nas grandes empresas é de extrema importância, pois é uma ciência social que tem por objetivo o estudo das

variações qualitativa e quantitativa ocorridas no patrimônio das entidades sob o ponto de vista econômico e financeiro para a melhor estrutura de uma organização.

A análise das demonstrações contábeis é um instrumento para gerenciar, consiste em proporcionar aos administradores da empresa uma melhor visão das tendências dos negócios, com a finalidade de assegurar que os recursos sejam obtidos e aplicados efetiva e eficientemente na realização das metas da organização. A atividade administrativa deve ser desenvolvida em conexão com as informações contábeis, com vistas aos aspectos de planejamento, execução, apuração e análise do desempenho. (BRAGA, Hugo Rocha, ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti São Paulo: Atlas, 2008).

Este artigo é uma excelente oportunidade de aprendizado, o qual irá enriquecer o conhecimento na minha formação profissional de pesquisadora.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

### 2.1 Tipos de Empresas

Existem diversos tipos de empresas e enquadramentos tributários, as mais comuns no Brasil são as seguintes:

- a. **Sociedade Anônima (S/A):** É constituída pelas leis 6.404/76 e 11.638/07, que são as leis das sociedades anônimas;
- b. **Sociedade de Quotas Limitadas (LTDA):** É constituída pela lei 10.406;
- c. **Sociedade em Nome Coletivo:** Esta é disciplinada pelos art. 1.039 a 1.044 do código civil 2002, é o tipo societário em que todos os sócios são pessoas físicas responsáveis solidárias pela obrigação social;
- d. **Sociedade em Comandita Simples:** É a sociedade de pessoas contratual, art. 1.045 a 1.051 do código civil de 2002;
- e. **Sociedade em Comandita por Ações:** É aquela em que o capital, como nas sociedades anônimas, se divide em ações, respondendo os acionistas apenas pelo preço das ações subscritas, art.1.090 a 1.092, código civil de 2002;

- f. **Sociedade em Conta de Participações (SCP):** Esta sociedade é formada por duas ou mais pessoas, sendo elas ao menos um comerciante, se reúnem, sem firma social, para lucro comum, em uma ou mais operações de comércio determinadas, trabalhando um, alguns ou todos em seu nome individual para o fim social, a associação toma o nome de sociedade em conta de participação, acidental, momentânea ou anônima; esta sociedade não está sujeita às formalidades prescritas para a formação das outras sociedades, e pode provar-se por todo o gênero de provas admitidas nos contratos comerciais. É regulada pelos artigos 991 a 996 do Novo Código Civil (Lei 10.406/2002);
- g. **Sociedade de Propósito Específico (SPE):** é uma sociedade jurídica que é regulamentada pelo Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02), criada com o propósito de um trabalho específico, sendo extinta ou renovada ao final da empreitada (na intenção de isolar os riscos). A SPE é obrigada a se enquadrar em uma das formas de sociedade do Brasil, seu capital é integrado pelos sócios, com bens, imóveis, dinheiro ou qualquer outro direito que tenha representação econômica.

### 2.1.2 Enquadramento Tributário

A seguir apresentam-se as possibilidades de opções tributárias previstas na legislação fiscal brasileira.

**1) Simples Nacional:** É um regime compartilhado de arrecadação de cobranças e fiscalização de tributos aplicáveis às Microempresas (ME) e às Empresas de Pequeno Porte, previsto na Lei complementar nº 123/06, e abrange os seguintes tributos: IRPJ, CSLL, PIS, COFINS, ISS e INSS; e o faturamento ano – calendário de até 3.600.000 (três milhões e seiscentos mil).

**2) Lucro Presumido:** É a fórmula de tributação simplificada para determinação da base de cálculo do imposto de renda CSLL das pessoas jurídicas, com faturamento igual ou inferior a R\$78.000.000 (setenta e oito milhões de reais) no ano – calendário ou R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e

quinhentos mil reais), multiplicados pelo número de meses em atividade no ano-calendário anterior, conforme a lei nº 12.814.

**3) Lucro Arbitrado:** É uma forma de apuração da base de cálculo do imposto de renda utilizado pela autoridade de tributação ou pelo contribuinte e é aplicável pela autoridade de tributação quando a pessoa jurídica deixar de cumprir as obrigações acessórias relativas à determinação do lucro real ou presumido, conforme o caso, quando conhecida a receita bruta, e desde que ocorrida qualquer das hipóteses de arbitramento, previstas na legislação fiscal. O contribuinte poderá efetuar o pagamento do imposto de renda correspondente com a base nas regras do lucro arbitrado conforme a lei 11.941, de 27.05.2009.

**4) Lucro Real:** A tributação do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ)- Lucro Real se dá mediante a apuração contábil dos resultados, com os ajustes determinados pela legislação, cuja receita total no ano – calendário anterior seja superior a R\$78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais) ou a 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), multiplicado pelo número de meses de atividades do ano-calendário anterior quando inferior a 12 (doze) meses, limite fixado pela lei 9.718/78 art. 14.

## 2.2 Sociedades Anônimas

No ano de 1976 entrou em vigor no Brasil a Lei 6.404, mais conhecida como a lei das sociedades anônimas, S/A. Conforme o artigo 1º da Lei 6.404/76, “A companhia ou sociedade anônima terá o capital dividido em ações, e a responsabilidade dos sócios ou acionistas será limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas”.

Para ser uma Sociedade Anônima, conforme a Lei 6.404/76, ela deve seguir os seguintes aspectos:

- a empresa deve ter o seu próprio fim lucrativo;
- a companhia é mercantil e se rege pelas leis e usos do comércio,

- o estatuto social definirá o objetivo de modo preciso e completo.

No ano de 2007 foi publicada a Lei nº 11.638, que alterou uma série de dispositivos na lei 6.604/76, todos relativos às obrigações contábeis das companhias. Essas alterações introduzidas na lei das S/A visam à convergência das regras de contabilidade das sociedades brasileiras aos padrões internacionais. Dessa forma, a partir da vigência da lei 11.638/07, a Lei 6.404/76 passou a conter no Brasil dispositivos equivalentes às normas internacionais.

A lei 11.638/07 trouxe uma série de mudanças relativas na adequação e elaboração das demonstrações contábeis das companhias de capital aberto. As principais alterações foram: Balanço Patrimonial, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração do Valor Adicional.

Segundo Eliseu Martins, a alteração da lei visa dar maior transparência e credibilidade às demonstrações contábeis das empresas brasileiras.

As sociedades anônimas podem ser classificadas em: capital aberto ou capital fechado, que passa a ser descrito na próxima sessão.

### **2.2.1 Sociedade de Capital Fechado**

São as empresas menores, similares às empresas familiares. Elas podem ser constituídas por um único sócio, podem emitir e vender suas ações de modo particular. Este tipo de empresa não possui registro no órgão da CVM, e perante a lei não tem a obrigação de revelar o seu balanço contábil, somente se houver interesse dos responsáveis, conforme a lei 6.404/76 e CVM.

### **2.2.2 Sociedade de Capital Aberto**

É devidamente registrada na CVM - Comissão de Valores Mobiliários, emite títulos a serem negociados na bolsa de valores. Os investimentos em S/A de capital aberto acontecem quando o empreendedor objetiva um grande retorno. Esses investimentos são fiscalizados rigorosamente pelo governo, o que garante segurança

e confiabilidade aos negócios para quem investe. A maior vantagem dessa sociedade é a liquidez que o capital adquire, pois em casos de vendas de ações, ela se concretiza rapidamente em função da boa reputação da empresa, conforme a CVM e a lei 6.404/76.

### **2.3 Demonstrações Contábeis da Sociedade Anônima**

De acordo com IBRACON NPC27, (Norma e Procedimento de Contabilidade), as demonstrações contábeis são representações monetárias estruturadas da posição patrimonial e financeira, os objetivos das demonstrações contábeis de uso geral são fornecer dados sobre a posição patrimonial e financeira da empresa, o resultado e o fluxo financeiro de uma entidade que são uteis para uma ampla variedade de usuários na tomada de decisões. As demonstrações contábeis demonstram os resultados do gerenciamento pela administração dos recursos que lhe são confiados.

Conforme a lei 11.638/07, as empresas com faturamento ativo total ou superior a R\$ 240 milhões ou renda bruta a R\$ 300 milhões, são consideradas empresas de grande porte, limitam-se às S/A de capital aberto, entende-se que estão sujeitas à publicação dos seus resultados operacionais e a uma auditoria independente das organizações para avaliar suas metas e procedimentos adotados para as formações dos resultados apresentados.

A Lei complementar 11.638/2007 trouxe regras para que as sociedades limitas de grande porte sejam enquadradas na lei, que será obrigatória a realização de auditoria externa seguindo os padrões internacionais de contabilidade. O auditor não pode ter nenhum vínculo ou ter parentes na empresa auditada

As empresas S.A são obrigadas a publicar seu balanço contábil em dois jornais, no Diário Oficial da União e outro jornal regional.

De acordo com o art. 176 da Lei nº 6.404/76, ao fim de cada exercício social, a diretoria deve elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, demonstrações que expressem com clareza a situação do patrimônio da sociedade. As demonstrações contábeis obrigatórias para a publicação dos resultados da operação compreendem:

**a) Balanço Patrimonial (PL):** A partir de 2008, de acordo com a lei 11.638/76, a conta Patrimônio Líquido passou a ser chamada de Ajuste Patrimonial, com alterações nos procedimentos para a contabilização de reserva de capitais relacionados a incentivos fiscais, eliminando a conta de Doações e Subvenções para Investimentos, a impossibilidade de manutenção de saldo na conta de Lucros Acumulados nas S/A e a eliminação da conta Reserva de Prêmio na Emissão de Debêntures.

**b) Demonstração do Resultado do Exercício (DRE):** Demonstra o resultado dos exercícios do período, descrevendo com muita clareza e transparência ganho, perda, despesas e receitas, com isso definindo o lucro ou prejuízo do exercício, conforme a lei 6.404/76.

De acordo com Deloitte (2009), a demonstração dos resultados pode ser apresentada de dois modos: o primeiro modo é que as despesas são demonstradas de acordo com a sua natureza, e no segundo modo as despesas são demonstradas conforme a sua função;

**c) Demonstração dos Fluxos de Caixas (DFC):** É demonstrar as movimentações financeiras, dinheiro, empréstimos da empresa, o que corresponde às entradas e saídas da empresa.

De acordo com a lei 11.638/07, a partir de 2008 foi substituída a Demonstração das Origens e Aplicação de Recursos (DOAR) e passou a ser obrigatória a Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC).

Conforme Martins e Santos (2008), a Demonstração do Fluxo de Caixa poderá ser elaborada utilizando-se o Método Direto ou Método Indireto.

**d) Demonstração das Mutações de Patrimônio Líquido (DMPL):** Segundo a lei 11.638/07, as Demonstrações Contábeis são o conjunto de informações que devem ser obrigatoriamente divulgadas, anualmente, pela administração de uma sociedade por ações e representam a sua prestação de contas para os sócios e acionistas. A prestação anual de contas é composta pelo Relatório da Administração, as Demonstrações Contábeis e as notas explicativas que as acompanham.



**e) Demonstração dos Valores Adicionais (DVA):** O art. 188 da Lei 6.404/76, em seu inciso II, determina que essa demonstração deve indicar “O valor da riqueza gerada pela companhia, a sua distribuição entre os elementos que contribuíram para a geração dessa riqueza, tais como empregados, financiadores, acionistas, governo e outros, bem como a parcela da riqueza não distribuída”.

Braga e Almeida (2008) complementam afirmando que “o objetivo dessa demonstração contábil é apresentar o montante de valor adicionado como pela Sociedade e sua forma a distribuir”. Definem valor adicionado como sendo a receita bruta deduzida dos valores debitados no resultado relativo às riquezas oriundas de terceiros.

**e) Notas Explicativas:** As Notas Explicativas são complemento que visam dar informações que venham a suprir dúvidas quanto às operações que a empresa tenha feito durante o ano. Mas com o advento das Leis 11.638/07 e 11.941/09, as notas explicativas passaram a ter maior importância para o conjunto de demonstrações contábeis devido à convergência das normas brasileiras de contabilidade. A lei enumera o mínimo dessas notas e induz a sua ampliação quando for necessário para o devido “esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício”.

As notas explicativas não tem um formato exato tudo depende da necessidade de cada empresa segue na ordem abaixo algumas dos itens que podem conter:

- declaração de que as demonstrações contábeis foram elaboradas
- resumo das principais práticas contábeis utilizadas;
- informações de auxílio aos itens apresentados nas demonstrações contábeis;
- quaisquer outras divulgações.
- Eventos subseqüentes e outras informações relevantes;
- Relatório de auditoria com opinião, quando aplicável

Segundo Deloitte, para a parte contábil da legislação societária brasileira (lei 6.404/76), as sociedades apresentam notas explicativas semelhantes, denominadas geralmente “contexto operacional”.

### 3. METODOLOGIA

Este artigo será uma pesquisa quali-quantibibliográfica. Será utilizada como técnica de coleta de dados, segundo Marconi e Lakatos (2009), a coleta dos dados expressos realizados através de medidas numéricas, fazendo com que os dados recolhidos sejam reais.

A abordagem das questões do problema do presente estudo serão feitas em média com doze empresas de sociedades anônima e também com vinte contadores da região da grande Porto Alegre e na região das Hortênsias.

Gil (2007) descreve pesquisas de levantamento dos dados da seguinte maneira:

Caracterizam-se pela interrogação direta das pessoas, cujo comportamento se deseja conhecer. Basicamente, procede-se à solicitação de informações a um grupo significativo de pessoas acerca do problema estudado para, em seguida, mediante análise quali-quantitativa, obterem-se as conclusões correspondentes aos dados coletados.

Será utilizado como instrumento de coleta de dados um questionário que será encaminhado via endereço de e-mail aos contadores responsáveis pelas sociedades anônimas e para contadores da região da grande Porto Alegre e na região das Hortênsias.

O questionário será composto por questões fechadas sobre o tema estudado. Conforme Beuren (2006 p. 131), as questões fechadas “apresentam ao responder um conjunto de alternativas de resposta para que seja escolhida a que melhor evidencia a situação do ponto de vista do respondente”.

Após o retorno do questionário, será feita a organização das respostas de múltipla escolha e a tabulação da mesma para a devida compreensão, a fim de analisá-la. Por fim, será efetuada a exposição das respostas através de percentuais para a interpretação e conclusão das evidências obtidas, comparando-as com os objetivos propostos na pesquisa.

Os dados foram analisados através do método indutivo e conforme SILVA (2003, p. 39-40).

A indução parte de registros menos gerais para enunciados mais gerais.

Podemos tomar como exemplo a Classificação da Contabilidade como ciência social. [...] o que relatamos é comum no uso do raciocínio indutivo.

De acordo com a observação de alguns fatos, a mente humana tende a tirar conclusões gerais. O argumento indutivo fundamenta-se em premissas

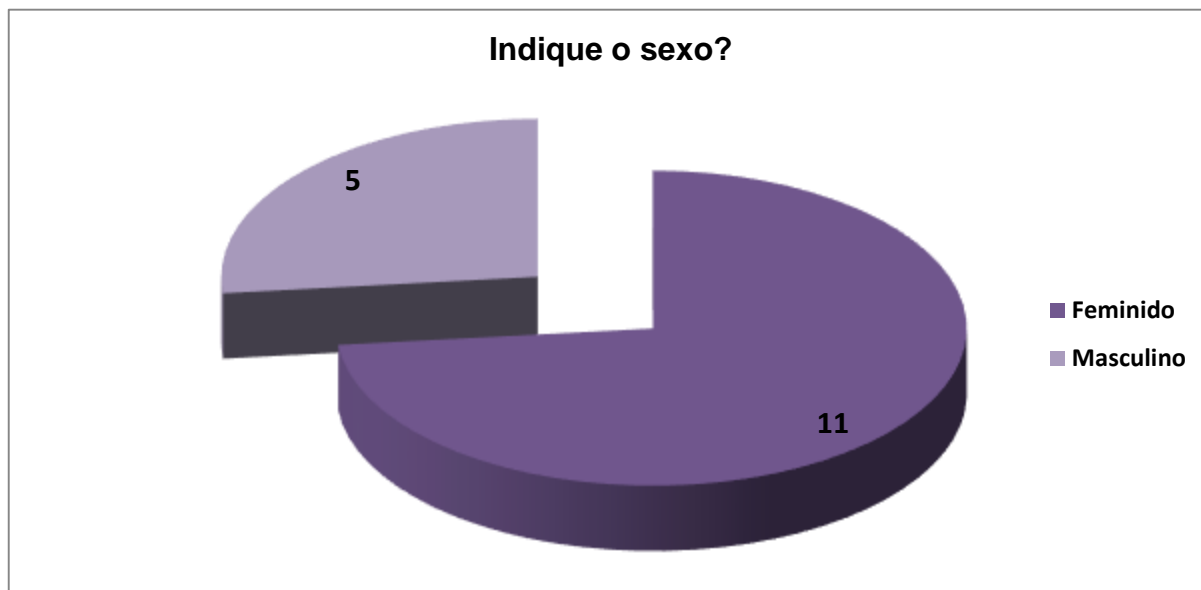
De posse das respostas dos entrevistados, os dados foram organizados em meio digital, através de editor de texto, pelo autor, sendo comparados e analisados com os objetivos e a fundamentação teórica, visando à análise dos dados e à conclusão de pesquisa.

#### **4. Apresentação e Análise dos Dados**

Com o objetivo de verificar a importância das divulgações das Demonstrações Contábeis, foi encaminhado o questionário para 12 (doze) contadores das empresas de sociedade anônima S.A e para 20 (vinte) contadores de escritórios de contabilidade, obteve-se retorno de somente 16 (dezesesseis) respostas. É um número satisfatório, uma vez que 50% dos questionados responderam às questões formuladas em relação às obrigações contábeis das sociedades anônimas de capital aberto brasileiras, o que pode ser considerado plenamente satisfatório.

O questionário foi para analisar se as pessoas que atuam nas empresas de sociedades anônimas tinham o conhecimento das leis e seus objetivos, com as seguintes composições:

##### **4.1 Questão 1 do Questionário**

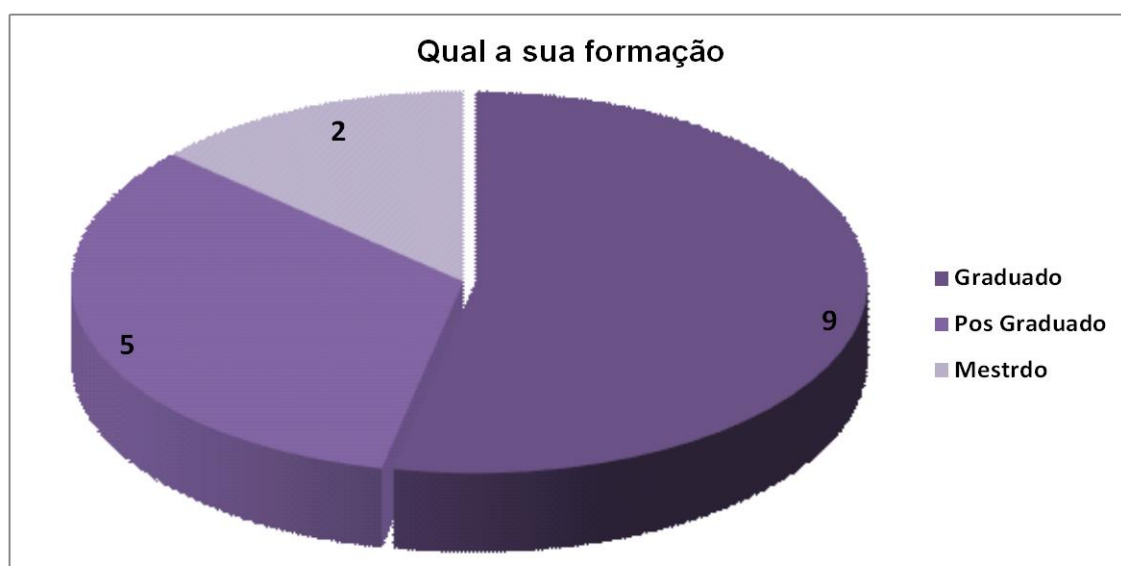


**Gráfico 1: Análise da questão 1**

Fonte: Elaborado pela própria autora

O presente questionário foi respondido por 74% de mulheres e 26% de homens, já foi visto em nosso dia a dia nas faculdades que o número de mulheres é muito mais do que o de homens na área da educação superior.

#### 4.2 Questão 2 do Questionário



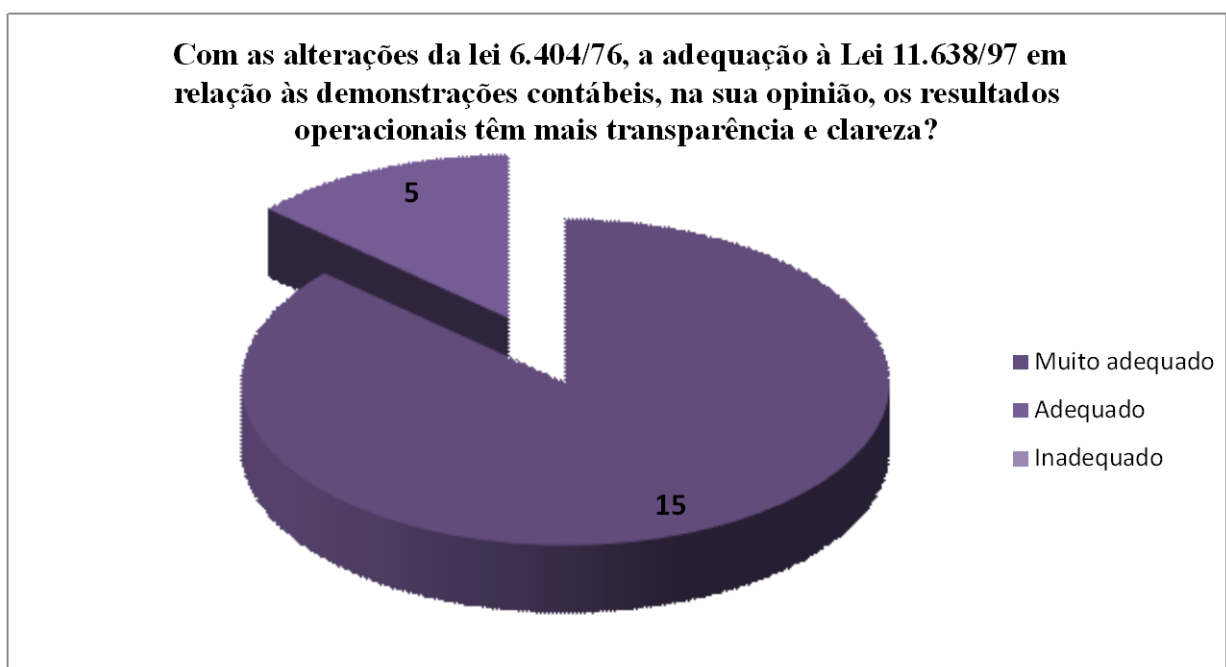
**Gráfico 2: Análise da questão 2**

Fonte: Elaborado pela própria autora

Verifica-se no gráfico 2, que 56% dos profissionais chegam somente a uma graduação, 32% dos profissionais fazem mestrado, e um índice muito baixo, de apenas 12%, chegaram a completar o mestrado.

Com esta análise, percebe-se que as pessoas estão perdendo o interesse por um estudo mais prolongado. A maioria dos profissionais chega somente até uma graduação, porém não se deve parar no tempo, a nossa profissão requer muito conhecimento, e sempre temos que nos manter atualizados e bem informados com as mudanças que não são poucas, a cada dia que passa sempre há uma nova atualização, pode ser ela a menor que for, mas que pode nos fazer a diferença.

#### 4.3 Questão 3 do Questionário



**Gráfico 3: Análise da questão 3**

Fonte: Elaborado pela própria autora

Com base nas respostas da questão acima, podemos analisar que 69% dos profissionais acharam muito adequadas as alterações na Lei 6.404/76 e a adequação à Lei 11.638/07, e apenas 31% afirmaram que as alterações são adequadas.

A alteração da Lei trouxe mais transparência e facilidade para o entendimento dos profissionais, todos os demonstrativos tiveram modificações, como por exemplo o DOAR, que foi substituído pelo fluxo de caixa que trouxe mais coerência ao usuário.

#### 4.4 Questão 4 do Questionário

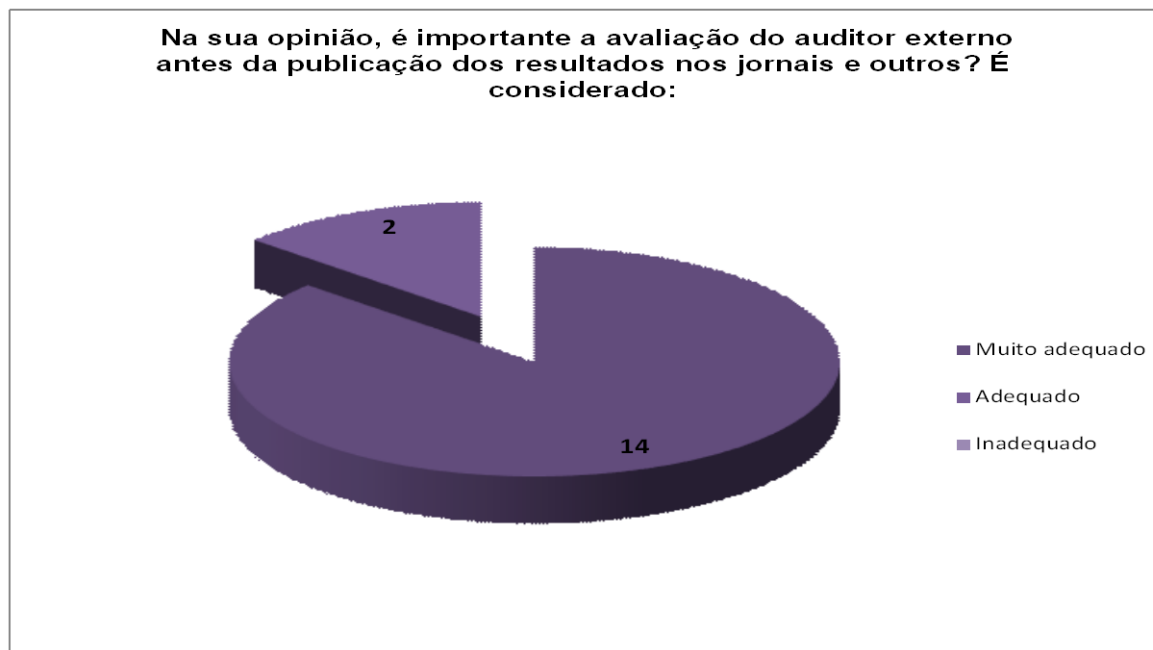


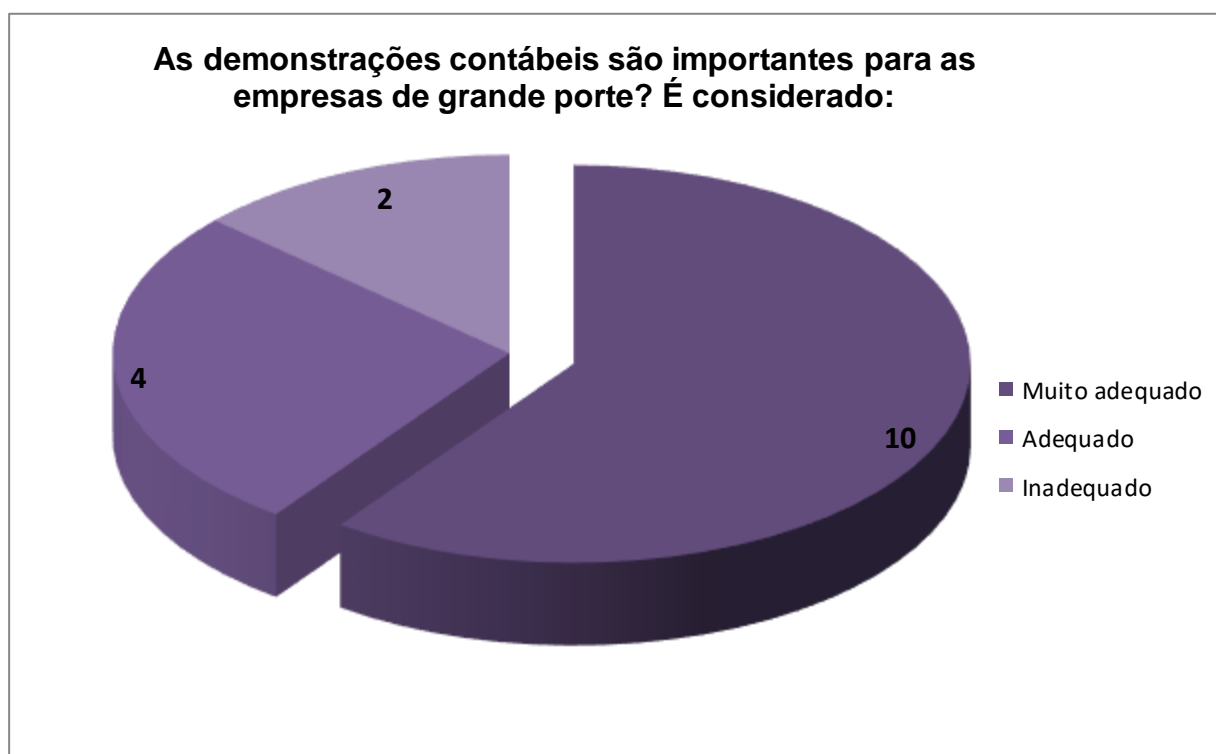
Gráfico 4: Análise do questionário  
Fonte: Elaborada pela própria autora

Como se pode ver, 88% dos profissionais acham muito adequada e de extrema importância a análise de uma auditoria externa em sua empresa, já 12% tem a visão de ser adequada.

De acordo com a Lei complementar 11.638/2007, que trouxe a regra de que as sociedades limitadas de grande porte seriam enquadradas na lei citada, também será obrigatória a realização de auditoria externa seguindo os padrões internacionais de contabilidade, e o auditor não pode ter nenhum vínculo ou ter parentes na empresa auditada

As empresas S.A são obrigadas a publicar seu balanço contábil em dois jornais, no Diário Oficial da União e em outro jornal regional.

#### 4.5 Questão 5 do Questionário



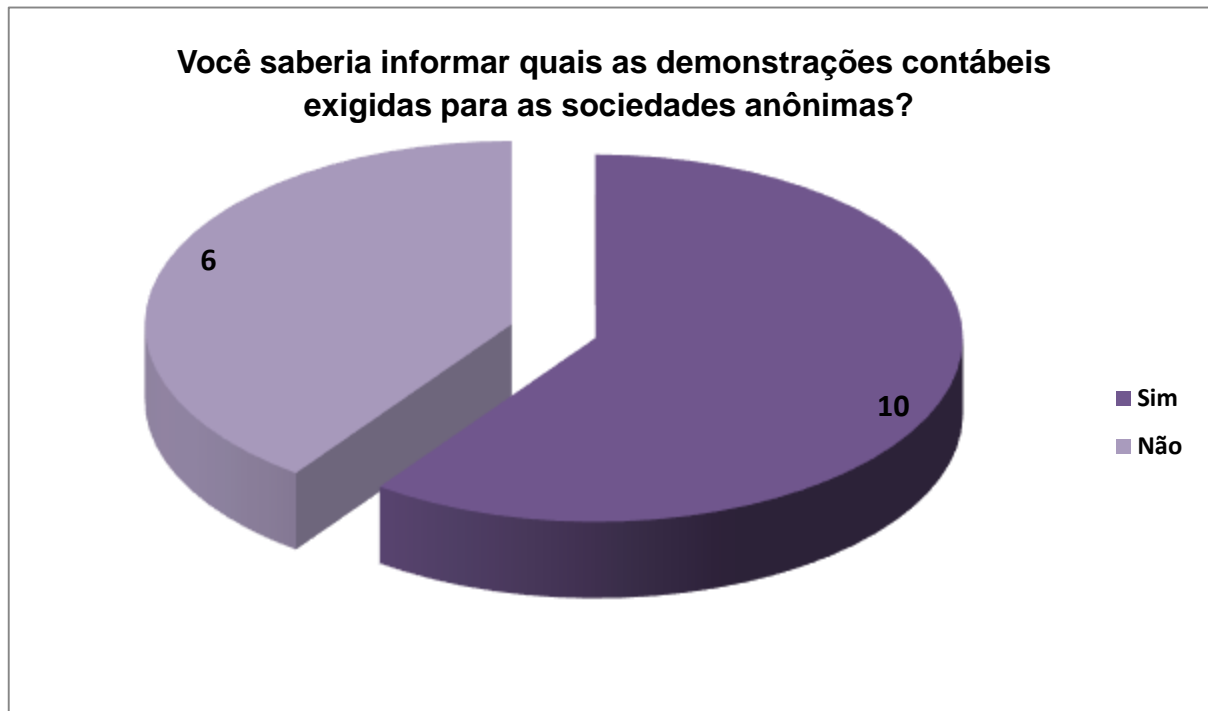
**Gráfico 5: Análise da questão 5**

Fonte: Elaborado pela própria autora

Analisando a questão 5 percebemos que 63% acham as demonstrações contábeis muito adequadas, 25% adequadas, e 2% inadequadas.

As demonstrações contábeis, de modo geral, são uma ferramenta muito importante para as grandes e pequenas empresas, pois a função delas é fornecer os dados sobre a posição patrimonial e financeira da empresa, em um modo geral para que seus administradores tenham clareza do andamento da empresa.

#### 4.6 Questão 6 do Questionário



**Gráfico 6: Análise da questão 6**

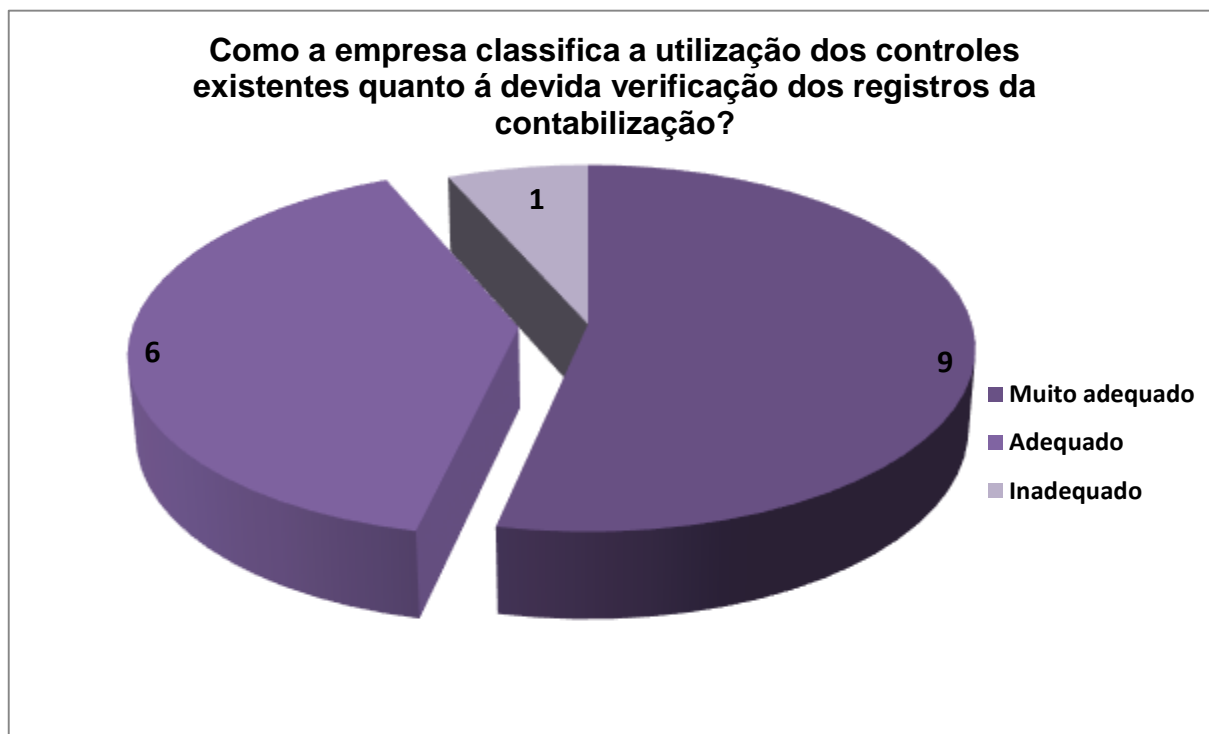
Fonte: Elaborado pela própria autora

Conforme demonstra o gráfico 6, 62% dos questionados saberiam dizer quais são as demonstrações exigidas para as sociedades anônimas e 38% não saberiam informar, este último é um número bastante preocupante, por serem profissionais da área.

De acordo com as Leis 6.404/76 e 11.638/07, conforme o artigo 176, as demonstrações contábeis para as sociedades anônimas são: a) balanço patrimonial; b) demonstrações do resultado do exercício, nele identificamos com mais clareza as despesas, receitas, ganho ou perda de resultados; c) demonstração dos fluxos de caixa, localizamos a movimentação financeira, o dinheiro; d) demonstração do valor adicionado, apresenta o resultado das contas para os seus acionistas; e) demonstração dos lucros ou prejuízo acumulados, valor da riqueza gerado pela companhia; f) notas explicativas é um complemento para informações caso surjam dúvidas, é o esclarecimento da situação patrimonial, entre outras informações importantes.



#### 4.7 Questão 7 do Questionário



**Gráfico 7: Análise da questão 7**

Fonte: Elaborado pela própria autora

Conforme a análise da questão, 56% dos profissionais acha que o sistema é muito adequado, 37% acha adequado, e 7% nos informou que é inadequado.

Para uma melhor administração em uma empresa de grande porte, é de extrema importância que haja um sistema de contabilidade adequado, pois é nos demonstrativos por ele gerado que conseguimos analisar a empresa em um todo, temos o controle total dos recebimentos, despesas, lucros, a movimentação do estoque, matéria prima, entre outros aspectos de interesse da empresa.

Com esta visualização os administradores podem tomar suas decisões e investimentos com mais segurança.

#### 4.8 Questão 8 do Questionário



**Gráfico 8: Análise da questão 8**

Fonte: Elaborado pela própria autora

A questão 8 nos mostra os seguintes resultados referentes aos treinamentos: 25% considera muito adequado, (as empresas investem em seus funcionários), 25% acha adequado (investem pouco) e 50% acha inadequado.

Através da análise do gráfico percebe-se que as empresas não estão investindo muito em seus funcionários, como hoje vivemos em um mercado muito competitivo, os empresários estão ficando com medo deste investimento, pois podem treinar, qualificar esta pessoa e a mesma receber uma oportunidade melhor, a pessoa não vai pensar duas vezes e vai correr atrás dos seus objetivos.

#### 4.9 Questão 9 do Questionário



**Gráfico 9: Análise da questão 9**

Fonte: Elaborado pela própria autora

Com o nosso cenário cada vez mais competitivo e com muito mais concorrentes, a maior parte das empresas está atenta às mudanças das leis e normas, sendo que 77% dos profissionais responderam sim, estão sempre atualizados, e apenas 23% não estão muito preocupados, depois que ocorrer algum fato vão correr atrás do prejuízo.

#### **4.10 Questão 10 do Questionário**



**Gráfico 10: Análise da questão 10**  
 Fonte: Elaborado pela própria autora

Os dois tipos de sociedade anônima, conforme as leis 6.404/76 e 11.638/07, existem dois tipos de Sociedade Anônima: as de capital fechado, que são empresas familiares, que podem ser constituídas por um único sócio e podem somente emitir e vender suas ações de modo particular, as de capital aberto são empresas que negociam suas ações na bolsa de valores, são constituídas por mais sócios, este tipo de empresa deve ter o seu próprio fim lucrativo, tem a obrigação de publicar os seus resultados operacionais. 87% dos profissionais saberiam nos informar a diferença das sociedades, já 13% não saberiam nos dizer qual a diferença entre os dois tipos de empresas.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados da presente pesquisa foram satisfatórios, demonstram que os profissionais procuram sempre se manter informados sobre as mudanças nas leis. De seu entendimento pode-se perceber cada vez mais que demonstrações contábeis são, sem dúvida, uma ferramenta de grande valor para as empresas, não só as de grande porte, mas as de pequeno e médio porte também, pois é nelas que

analisamos um todo da empresa, temos a visão do seu funcionamento, receita, despesas, entre outros benefícios.

A implementação da Lei 11.638/07 veio para enriquecer o entendimento das demonstrações contábeis das empresas. Com transparência, é fácil o entendimento e na minha opinião, o que melhorou muito foi a substituição da demonstração das origens e aplicações de recursos para a demonstração do fluxo de caixa. Por esta substituição, os relatórios financeiros da empresa ficaram mais claros para as pessoas leigas no assunto.

## REFERÊNCIAS

BRAGA, Hugo Rocha, ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. Mudança das contábeis na Lei societária, São Paulo: Atlas, 2008.

Brasil: Lei 10.406/02 dispõe das Sociedades de quotas Limitadas. Disponível no site [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/110406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406.htm). Acessado em 04/10/2013.

Brasil: Lei 12.814. Dispões sobre o Lucro Presumido. Disponível no site. [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/.../Lei/L12814.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/.../Lei/L12814.htm). Acessado em 04/10/2013.

Brasil: Lei 9.718/98. Dispõe sobre Lucro Real. Disponível no site <http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/leis/Ant2001/lei971898.htm>. Acessado em 01/10/2013.

COMITE DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). Estrutura conceitual para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis: s/d (a) 7-18.

Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/mostraOrientacao.php?id=14>>. Acesso em: 05 abril de 2013.

GIL, Antônio Carlos. Como Elaborar Projetos de Pesquisa. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens. Manual de Contabilidade das Sociedades por Ação. 7º Ed. São Paulo: Atlas 2009.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens. Manual de Contabilidade das Sociedades por Ação. Suplemento. São Paulo: Atlas 2009

Lei nº. 11.638, de 28 de dezembro de 2007. Dispõe sobre a elaboração e divulgação das demonstrações contábeis. Disponíveis em <HTTP://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 18 abril de 2013.

Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as sociedades por ações. Disponível em [HTTP:// WWW.presidencia.gov.br](HTTP://WWW.presidencia.gov.br). Acesso em 18 abril de 2013

MARTINS, Eliseu; Santos, Ariovaldo dos. A nona Lei das S/A e a internacionalização da contabilidade. Palestra em meio eletrônico promovida pela CFC e FIPECAFI. Disponível em: (<WWW.cfc.fipecafi.org>). Acesso em : 01/04/2013.

SILVA, Antonio Carlos Ribeiro. Metodologia da pesquisa aplicada à contabilidade: orientações de estudos, projetos, artigos, relatórios, monografias, dissertações, teses. São Paulo: Atlas, 2003.